
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 476, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL
SOBRE OS VENCIMENTOS DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA,
ESTADO DE RORAIMA, faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o reajuste de 3,62% (três vírgula
sessenta e dois por cento), a título de Revisão Geral Anual
sobre os vencimentos dos profissionais do Magistério Público
Municipal, a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão
à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de
Educação, por meio de recursos oriundos do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da
Valorização dos Profissionais do Magistério (FUNDEB)..

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza-RR, 26 de fevereiro de 2024..

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Prefeita Municipal de São João da Baliza-RR

Publicado por:

Ione Neves Cunha

Código Identificador:8184414D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Roraima no dia 28/02/2024. Edição 2092

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>